

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021-SRP/PMCH**  
**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1781/2021-SEMUS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, situada na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, por meio de seu pregoeiro, resolve **RETIFICAR** o edital do certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 034/2021-SRP, cujo objeto é a **Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços médicos pelo prazo de 12(doze) meses de interesse da Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos abaixo especificados:

**1. DA RETIFICAÇÃO**

1.1. A presente retificação tem por objeto a seguinte alteração:

**DA ALTERAÇÃO DO EDITAL:**

- Exclusão do Item 13.8 do Edital.
- Retificação do Item 12.3.3.1 - Índices.

**ONDE SE LÊ:**

**12.3.3.1. ÍNDICES**

12.3.3.1.2. **ÍNDICES DE LIQUIDEZ:** Os quais evidenciam a situação financeira da licitante, ou seja, a capacidade da empresa de pagar suas dívidas:

a. **LIQUIDEZ CORRENTE (LC):** Indica quanto a licitante possui em dinheiro e bens disponíveis, para pagar suas dívidas no curto prazo - próximo exercício. Basicamente, a interpretação desse índice é "*quanto maior, melhor*". Portanto, o índice apresentado pela licitante deve ser igual ou superior a 1.

a.1.  $LC = AC / PC$

Sendo:

LC = Liquidez Corrente;  
AC = Ativo Circulante;  
PC = Passivo Circulante.

b. **LIQUIDEZ SECA (LS):** Indica quanto a licitante consegue pagar das suas dívidas desconsiderando estoques, que podem ser obsoletos, não condizentes com a realidade dos saldos apresentandos no balanço. Nesse caso, retira-se do ativo circulante a conta estoque. Basicamente, a interpretação desse índice é "*quanto maior, melhor*". Portanto, o índice apresentado pela licitante deve ser igual ou superior a 1.

b.1.  $LS = (AC - Est) / PC$

Sendo:

LS = Liquidez Seca;  
AC = Ativo Circulante;  
Est = Estoque;

PC = Passivo Circulante.

c. **LIQUIDEZ IMEDIATA (LI)**: Indica, em determinado momento, a capacidade de pagamento das dívidas da licitante de forma imediata. Quanto a licitante consegue pagar das suas dívidas, com o que possui em disponibilidade (caixa, banco e aplicações financeiras de liquidez imediata). Portanto, o índice apresentado pela licitante deve ser igual ou superior a 1.

c.1.  $LI = \text{Disponibilidade} / PC$

Sendo:

LI = Liquidez Imediata;

PC = Passivo Circulante.

d. **LIQUIDEZ GERAL (LG)**: Indica quanto a licitante possui em dinheiro, bens e direitos realizáveis a curto e longo prazos, para pagar todas as suas dívidas (passivo exigível, caso a empresa fosse parar suas atividades naquele momento. A interpretação desse índice é no sentido de “quanto maior, melhor”, mantidos constantes os demais fatores. Portanto, o índice apresentado pela licitante deve ser igual ou superior a 1.

d.1.  $LG = (AC + ANC) / (PC + PMC)$

Sendo:

LG = Liquidez Geral;

AC = Ativo Circulante;

ANC = Ativo Não Circulante;

PC = Passivo Circulante;

PNC = Passivo Não Circulante.

e. **SOLVÊNCIA GERAL (SG)**: Expressa o grau de garantia que a licitante dispõe em Ativos (totais) para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Basicamente, a interpretação desse índice é “quanto maior, melhor”. Portanto, o índice apresentado pela licitante deve ser igual ou superior a 1.

e.1.  $SG = AT / (PC + ELP)$

Sendo:

SG = Solvência Geral;

AT = Ativo Total;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível a Longo Prazo.

12.3.3.1.3. **ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO**: Os quais revelam o grau de endividamento da licitante, e procura retratar a posição do capital próprio, ou seja, o Patrimônio Líquido:

a. **PARTICIPAÇÃO DE CAPITALS DE TERCEIROS (PCT)**: Indica quanto o percentual de capital de terceiros em relação ao patrimônio líquido, retraindo dependência da licitante em relação aos recursos externos. O entendimento é de que “quanto maior, pior”. Portanto, o índice apresentado pela licitante deve ser igual ou inferior a 1.

a.1.  $PCT = PL / (PC + PNC)$

Sendo:

PTC = Participação de Capitais de Terceiros;  
PC = Passivo Circulante;  
PNC = Passivo Não Circulante;  
PL = Patrimônio Líquido.

b. **COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO (CE)**: Indica quanto da dívida total da licitante deverá ser pago a Curto Prazo, isto é, as Obrigações a Curto Prazo comparadas com as obrigações totais. Basicamente, a interpretação desse índice é “quanto maior, pior”. Portanto, o índice apresentado pela licitante deve ser igual ou inferior a 1.

$$b.1. CE = PC / (PC + PNC)$$

Sendo:

CE = Composição do Endividamento;  
PC = Passivo Circulante;  
PNC = Passivo Não Circulante.

c. **IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)**: Indica quanto do Patrimônio Líquido da licitante está aplicado no Ativo Permanente, ou seja, quanto do Ativo Permanente da Licitante é financiado pelo Patrimônio Líquido, evidenciando, dessa forma, maior ou menor dependência de recursos de terceiros para manutenção dos negócios.

$$c.1. IPL = AP / PL$$

Sendo:

IPL = Imobilização do Patrimônio Líquido;  
AP = Ativo Permanente;  
PL = Patrimônio Líquido.

## LEIA-SE:

12.3.3.1 - A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

**(LG) Liquidez Geral: Igual ou maior que 1 (um)**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**(LC) Liquidez Corrente: Igual ou maior que 1 (um)**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**(SG) Solvência Geral: Igual ou maior que 1 (um)**

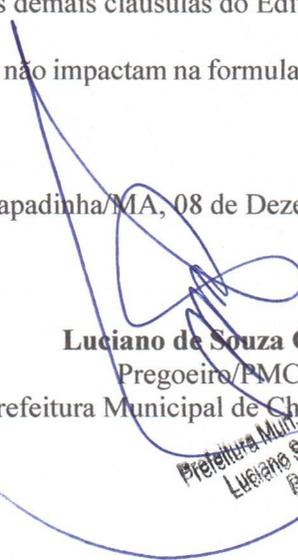
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

## 2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL

2.1. Mantêm-se **INALTERADAS** as demais cláusulas do Edital.

2.2. Considerando que tais alterações não impactam na formulação das propostas, mantêm-se a data inicialmente marcada para a disputa.

Chapadinha/MA, 08 de Dezembro de 2021.

  
**Luciano de Souza Gomes**  
Pregoeiro/PMCH  
Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA

  
Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Luciano de Souza Gomes  
Pregoeiro



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

Fls. 133  
Proc. Nº 034/21  
Ass. JF

QUARTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2745 – Páginas 03

www.chapadina.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Ante o exposto, abre-se o prazo regimental de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposições de recursos contra a decisão da Comissão de Licitação. Chapadina/MA, 08 de Dezembro de 2021. Luciano de Souza Gomes/Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

RETIFICAÇÃO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021-SRP/PMCH  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1781/2021-SEMUS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, situada na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, por meio de seu pregoeiro, resolve **RETIFICAR** o edital do certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 034/2021-SRP, cujo objeto é a **registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços médicos pelo prazo de 12(doze) meses de interesse da Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos abaixo especificados:

#### 1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. A presente retificação tem por objeto a seguinte alteração:

##### DA ALTERAÇÃO DO EDITAL:

- Exclusão do Item 13.8 do Edital.
- Retificação do Item 12.3.3.1 - Índices.

##### ONDE SE LÊ:

##### 12.3.3.1. ÍNDICES

##### 12.3.3.1.2. ÍNDICES DE LIQUIDEZ:

Os quais evidenciam a situação financeira da licitante, ou seja, a capacidade da empresa de pagar suas dívidas:

**LIQUIDEZ CORRENTE (LC):** Indica quanto a licitante possui em dinheiro e bens líquidos, para pagar suas dívidas no curto prazo - próximo exercício. Basicamente, a interpretação desse índice é "quanto maior, melhor". Portanto, o índice apresentado pela licitante deve ser igual ou superior a 1.

a.1.  $LC = AC / PC$

Sendo:

LC = Liquidez Corrente;  
AC = Ativo Circulante;  
PC = Passivo Circulante.

**LIQUIDEZ SECA (LS):** Indica quanto a licitante consegue pagar das suas dívidas desconsiderando estoques, que podem ser obsoletos, não condizentes com a realidade dos saldos apresentandos no balanço. Nesse caso, retira-se do ativo circulante a conta estoque. Basicamente, a interpretação desse índice é "quanto maior, melhor". Portanto, o índice apresentado pela licitante deve ser igual ou superior a 1.

b.1.  $LS = (AC - Est) / PC$

Sendo:

LS = Liquidez Seca;  
AC = Ativo Circulante;  
Est = Estoque;  
PC = Passivo Circulante.

c. **LIQUIDEZ IMEDIATA (LI):** Indica, em determinando momento, a capacidade de pagamento das dívidas da licitante de forma imediata. Quanto a licitante consegue pagar das suas dívidas, com o que possui em disponibilidade (caixa, banco e aplicações financeiras de liquidez imediata). Portanto, o índice apresentado pela licitante deve ser igual ou superior a 1.

c.1.  $LI = Disponibilidade / PC$

Sendo:

LI = Liquidez Imediata;  
PC = Passivo Circulante.

d. **LIQUIDEZ GERAL (LG):** Indica quanto a licitante possui em dinheiro, bens e direitos realizáveis a curto e longo prazos, para pagar todas as suas dívidas (passivo exigível, caso a empresa fosse parar suas atividades naquele momento. A interpretação desse índice é no sentido de "quanto maior, melhor", mantidos constantes os demais fatores. Portanto, o índice apresentado pela licitante deve ser igual ou superior a 1.

d.1.  $LG = (AC + ANC) / (PC + PMC)$

Sendo:

LG = Liquidez Geral;  
AC = Ativo Circulante;  
ANC = Ativo Não Circulante;  
PC = Passivo Circulante;  
PNC = Passivo Não Circulante.

e. **SOLVÊNCIA GERAL (SG):** Expressa o grau de garantia que a licitante dispõe em Ativos (totais) para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Basicamente, a interpretação desse índice é "quanto maior, melhor". Portanto, o índice apresentado pela licitante deve ser igual ou superior a 1.

e.1.  $SG = AT / (PC + ELP)$

Sendo:

SG = Solvência Geral;  
AT = Ativo Total;  
PC = Passivo Circulante;  
ELP = Exigível a Longo Prazo.

12.3.3.1.3. **ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO:** Os quais revelam o grau de endividamento da licitante, e procura retratar a posição do capital próprio, ou seja, o Patrimônio Líquido:

a. **PARTICIPAÇÃO DE CAPITALS DE TERCEIROS (PCT):** Indica quanto o percentual de capital de terceiros em relação ao patrimônio líquido, retratando dependência da licitante em relação aos recursos externos. O entendimento é de que "quanto maior, pior". Portanto, o índice apresentado pela licitante deve ser igual ou inferior a 1.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

Fls. 134  
Proc. Nº 034/2  
Ass.

QUARTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2745 – Páginas 03

www.chapadilha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

a.1. PCT = PL / (PC + PNC)

Sendo:

PTC = Participação de Capitais de Terceiros;  
PC = Passivo Circulante;  
PNC = Passivo Não Circulante;  
PL = Patrimônio Líquido.

b. **COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO (CE)**: Indica quanto da dívida total da licitante deverá ser pago a Curto Prazo, isto é, as Obrigações a Curto Prazo comparadas com as obrigações totais. Basicamente, a interpretação desse índice é "quanto maior, pior". Portanto, o índice apresentado pela licitante deve ser igual ou inferior a 1.

b.1. CE = PC / (PC + PNC)

Sendo:

CE = Composição do Endividamento;  
PC = Passivo Circulante;  
PNC = Passivo Não Circulante.

c. **IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)**: Indica quanto do Patrimônio Líquido da licitante está aplicado no Ativo Permanente, ou seja, quanto do Ativo Permanente da Licitante é financiado pelo Patrimônio Líquido, evidenciando, dessa forma, maior ou menor dependência de recursos de terceiros para manutenção dos negócios.

c.1. IPL = AP / PL

Sendo:

IPL = Imobilização do Patrimônio Líquido;  
AP = Ativo Permanente;  
PL = Patrimônio Líquido.

#### LEIA-SE:

12.3.3.1 - A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será construída através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

(LG) **Liquidez Geral: Igual ou maior que 1 (um)**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

(LC) **Liquidez Corrente: Igual ou maior que 1 (um)**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

(SG) **Solvência Geral: Igual ou maior que 1 (um)**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

#### 2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL

2.1. Mantém-se **INALTERADAS** as demais cláusulas do Edital.

2.2. Considerando que tais alterações não impactam na formulação das propostas, mantém-se a data inicialmente marcada para a disputa.

Chapadilha/MA, 08 de Dezembro de 2021.

**Luciano de Souza Gomes**  
Pregoeiro/PMCH  
Prefeitura Municipal de Chapadilha/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021/PMCH- PE Nº 002/2021-SRP

**CONTRATO** Nº 006/2021/PMCH- PE Nº 002/2021-SRP -PROC. ADM. Nº 0101.0047.2021.**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP.**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação.**CONTRATADA:** PLATINY VERAS & CIA LTDA, CNPJ: 23.702.753/0005-78.**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13kg, destinados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Chapadilha/MA.**VALOR TOTAL: R\$ 3.950,00 (Três mil, novecentos e cinquenta reais).****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

|                       |  |
|-----------------------|--|
| <b>02.12</b>          | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>              |
| 12.361.0002.2034.0000 | MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| 3.3.90.30.00          | Material de Consumo                                  |
| <b>02.12.01</b>       | <b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO</b>      |
| 12.365.0015.2116.0000 | Manutenção e Funcionamento                           |
| <b>3.3.90.30.00</b>   | <b>Material de Consumo</b>                           |
| <b>02.12.04</b>       | <b>FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA</b>       |
| 12.361.0016.2046.0000 | MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL -40%      |
| 3.3.90.30.00          | Material de Consumo                                  |
| 12.365.0015.2050.0000 | MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL-40%            |
| 3.3.90.30.00          | Material de Consumo                                  |

**VIGÊNCIA:** até 28 de Fevereiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Dezembro de 2021. Chapadilha (MA), 01 de Dezembro de 2021. **Nara da Silva Macedo**-Secretária Municipal de Educação.

